



Curitiba, 20 de novembro de 2015

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

A/C: Carlos

Prezado Cliente,

Esta proposta comercial da empresa Instituto Negócios Pùblicos do Brasil Ltda, tem por objetivo firmar uma parceria com o referido órgão, a fim de fiscalizar e avaliar as execuções dos contratos praticados pela administração, através de um sistema inteligente, Contratos Gov.

1. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

Produto	Período	Valor de investimento
Contratos Gov	12 meses	R\$ 5.100,00

2. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 (Doze) meses

3. O INVESTIMENTO PARA CONTRATAÇÃO CONTEMPLA:

- Assinatura Anual para acesso aos serviços do sistema Contratos Gov – sistema inteligente que fiscaliza e avalia as execuções dos contratos praticados pela administração;
- Desconto de 10% (dez por cento) em todos os eventos promovidos pela NP Eventos, durante a vigência do contrato;

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA:

- É mais uma solução trazida pelo Instituto Negócios Pùblicos do Brasil Ltda que visa proporcionar atendimento especial às necessidades administrativas dos órgãos e entidades consultivos por meio de uma ferramenta inteligente . Com o Contratos Gov, você pode fiscalizar se o contrato está sendo cumprido e como o serviço tem sido realizado.



- Gestão completa de contratos, acompanhamento das etapas e processos internos (workflow), fiscalização de obrigações e registro de ocorrências, gerenciador eletrônico de contratos, controle financeiro por contrato, laudo de pagamentos, gestão de documentos e certidões para controlar se a empresa contratada cumpre com suas obrigações legais, alerta para controlar etapas e prazos, ANS – avaliação por níveis de serviço e etapa de obras em execução.

4.1. Funcionalidades para execução dos serviços de pesquisa:

Acesso

- Via Internet no site www.contratosgov.com.br
- Acesso somente autenticado login/senha.
- Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/ privadas.

5. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

O pagamento deve ser realizado em parcela única.

Emitir empenho a favor do Instituto Negócios Públicos do Brasil, inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0001-09, IE Isento, IM nº 17.020.556272-6, estabelecida à Rua Lourenço Pinto, 196, 3º andar, Centro, CEP 80.010-160, Curitiba/PR, devendo o respectivo pagamento ser efetuado através da agência do Banco do Brasil, CONTA: 5678-2 AG. 6992-2 ou através da agência do Banco Bradesco, CONTA: 003919-4 AG. 3451-7, Curitiba/PR.

6. VALIDADE DA PROPOSTA : Proposta válida por 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Osní Felipe Gonçalves

Executivo de Negócios

Assinaturas do documento: proposta comercial.pdf

Assinatura 1. Nome: Carlos Augusto do Nascimento Vilanova. Data: 27/11/2015 14:57:57.
Motivo: AnexaÃ§Ã£o de documento. Local: Natal, RN, Brasil.



ASSESPRO NACIONAL - FEDERAÇÃO DAS
ASSOCIAÇÕES DAS EMPRESAS BRASILEIRAS
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SRTVS Qd. 701 BL. "A" Sls, 829/831
Ed. CENTRO EMPRESARIAL BRASÍLIA
CEP: 70.340-907 - ASA SUL
BRASÍLIA - DF
ATE 3425/15

A Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação - ASSESPRO REGIONAL PARANÁ, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas fornecedoras e produtoras de software e prestadoras de serviços de Tecnologia de Informação no estado do Paraná, com sede na Rua Eng. Roberto Fischer, 208 - Parque de Software, CIC, na cidade de Curitiba, a pedido do interessado e com base nas informações devidamente arquivadas em nossa instituição, ATESTA, para os efeitos do art. 25, inc. I, da Lei 8.666/93, que a empresa associada **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 10.498.974/0001-09, Inscrição Estadual 17020556272-6, com sede à Rua Lourenço Pinto, 196, 3º andar, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, filiada a esta entidade, é a autora e única fornecedora no Brasil do produto descrito abaixo.

NOME DO PRODUTO: CONTRATOS GOV (www.contratosgov.com.br)

Descrição Resumida: O contratos Gov é um gerenciador de contratos, que possui funcionalidades que o caracteriza exclusivo, como:

- Alerta para pagamento em desconformidade com contrato;
- Controle financeiro por contrato: pagamentos efetuados, débitos e multas;
- Acompanhamento das etapas e processos internos (workflow);
- Gerenciador eletrônico de documentos do contrato;
- Gestão de documentos e certidões para controlar se a empresa contratada cumpre com suas obrigações legais;
- Mapa de obras em execução;
- Controle de usuários por departamentos;
- Acesso dos fornecedores ao seu cadastro e aos dados dos contratos;
- Sistema de notificação e registro de ocorrências;

Curitiba, 15 de Setembro de 2015.

Luisa Helena Alvarez Weiss
 Administrativo/Financeiro
 ASSESPRO-PR

Rosangela de Oliveira Caetano
 Administrativo/Financeiro
 ASSESPRO-PR

Este documento é válido por 90 (noventa) dias da data de emissão.

INFORMAÇÃO

Em relação ao solicitado pelo Controle Interno, seria possível adequar a Avaliação Técnica a portaria citada (104/2014).

Porém, posteriormente a elaboração das análises de viabilidade e de riscos, tomamos conhecimento do Acórdão 1739/2015-TCU, que faz um estudo detalhado sobre computação em nuvem e ao final mostra uma tabela com os riscos a serem considerados para fazer uma contratação deste tipo de serviço. Em consultas informais feitas no âmbito da STIC ninguém tinha conhecimento do referido acórdão.

A referida tabela elenca 43 riscos que devem ser considerados, além dos controles possíveis para cada um deles que podem ser feitos pelo órgão contratante. A maioria destes riscos envolvem o fornecedor da solução e o restante se refere a controles que podem ser feitos no próprio órgão. Os riscos estão classificados nos seguintes temas e categorias, a saber:

Temas	Categorias
Segurança da Informação	Indisponibilidade do serviço
	Confidencialidade e integridade de dados
	Gestão de mudanças
	Trilhas de auditoria
	Segurança de interfaces de programação (APIs)
	Acesso indevido por invasor interno
	Atualizações e correções de segurança
Governança e Gestão de Riscos	Planejamento
	Política de recursos humanos
	Governança
	Legislação e normativos pertinentes
Contratação e Gestão Contratual	Gestão Contratual
	Dependência frente ao provedor
	Falhas contratuais
Infraestrutura de TI	Falhas relativas à Infraestrutura de TI

Para cada categoria, existe um ou mais controles possíveis que devem ser examinados, e alguns deles se referem a outras normas existentes (Decreto 8.135/2013, Portaria Interministerial 141/2014, normas de segurança do DSIC/GSI/PR, etc.).

A avaliação destes riscos implicaria em fazer uma nova análise da ferramenta escolhida, além de várias consultas a empresa fornecedora da solução para verificação de vários deles. Tão logo tomamos conhecimento do referido documento, enviamos perguntas a empresa fornecedora no dia 11/12/2015 para iniciar o processo de análise, mas até a elaboração desta informação ainda não havia resposta.

Devido a complexidade da análise de todos os riscos e dos controles que podem ser utilizados para mitigá-los, informamos que será necessário um tempo maior do que o previsto para a elaboração dos artefatos necessários. Portanto, em função da proximidade do fim de exercício de 2015, sugiro que esta informação seja enviada aos setores competentes com pedido de solicitação de dilatação de prazo.

Carlos Alberto Narciso Fernandes
Integrante Técnico

ANEXO II – ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
(Este artefato objetiva demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação)

1 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Sistema para Gerenciamento de Contrato	
2 – REQUISITOS DE NEGÓCIO DA ÁREA DEMANDANTE	
2.1 – NECESSIDADES DE NEGÓCIO	

Sistema para Gerenciamento de Contratos que integre os vários setores envolvidos, além dos fiscais e das empresas contratadas.

Item	Funcionalidade
1	O sistema deve prover a interatividade entre os setores envolvidos no gerenciamento do contrato.
2	O sistema deve possibilitar o registro de ocorrências por parte do fiscal do contrato, possibilitando que estas ocorrências possam ser vistas pela empresa contratada
3	O sistema deve permitir a interação das empresas contratadas para anexar documentos (p. ex. certidão) e para visualizar as ocorrências cadastradas pelos fiscais dos contratos, podendo registrar as providências para cada ocorrência.
4	O sistema deve permitir o cadastro das alterações contratuais.
5	O sistema deve permitir o cadastro da data-base de cada categoria que seja objeto de contrato, quando for o caso, para que seja possível prever o período de alteração do contrato.
6	O sistema deve permitir o controle de saldo de empenho.
7	O sistema deve permitir customizar datas de alerta de acordo com a natureza da contratação.
8	O sistema deve permitir o cadastro de fiscais, vigência, empenho e aditivos relativos aos contratos.
9	O sistema deve emitir relatórios e, dentre eles, a Nota de Registro de Liquidação.
10	O sistema deve oferecer meios que possibilitem fazer a exportação de todos os seus dados em formato texto para que possibilite a importação em outro banco de dados, para o caso de contratação de solução externa.

3 – LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS

Solução 1	Nome	Entidade	Valor		
	ContratosGov	-	R\$ 5.100,00		
	Descrição:	Sistema Web de Acompanhamento de Contratos (na nuvem).			
	Fornecedor:	Negócios públicos			
DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO					
Requisito		Itens da Solução	Sim	Não	Não se Aplica

A solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?	-	X		
A solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Justiça Eleitoral?	-	X		
A solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	-			X
A solução é um software livre ou público?	-		X	
A solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos padrões MNI, e-MAG?	-			X
A solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil?	-		X	
A solução é aderente às premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ e Moreq-Jus?	-			X
Item	Funcionalidade	Itens da Solução	Sim	Não
1	O sistema deve prover a interatividade entre os setores envolvidos no gerenciamento do contrato.	-	X	
2	O sistema deve possibilitar o registro de ocorrências por parte do fiscal do contrato, possibilitando que estas ocorrências possam ser vistas pela empresa contratada	-	X	
3	O sistema deve permitir a interação das empresas contratadas para anexar documentos (p. ex. certidão) e para visualizar as ocorrências cadastradas pelos fiscais dos contratos podendo registrar as providências para cada ocorrência.	-	X	
4	O sistema deve permitir o cadastro das alterações contratuais.	-	X	
5	O sistema deve permitir o cadastro da database de cada categoria que seja objeto de contrato, quando for o caso, para que seja possível prever o período de alteração do contrato.	-		X
6	O sistema deve permitir o controle de saldo de empenho.	O sistema cadastrá apenas o valor do empenho.		X
7	O sistema deve permitir customizar datas de alerta de acordo com a natureza da contratação.	-	X	
8	O sistema deve permitir o cadastro de fiscais, vigência, empenho e aditivos relativos aos contratos.	-	X	
9	O sistema deve emitir relatórios e, dentre eles, a Nota de Registro de Liquidação.	-	X	

10	O sistema deve oferecer meios que possibilitem fazer a exportação de todos os seus dados em formato texto para que possibilite a importação em outro banco de dados, para o caso de contratação de solução externa.	-		X	
----	---	---	--	---	--

Solução 2	Nome	Entidade	Valor
	SIAC	-	-
	Descrição:	Sistema de Acompanhamento de Contratos	
	Fornecedor:	TSE	

DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO

Requisito		Itens da Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?	-		X		
A solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Justiça Eleitoral?	-	X			
A solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	-		X		
A solução é um software livre ou público?	-		X		
A solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos padrões MNI, e-MAG?	-			X	
A solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil?	-		X		
A solução é aderente às premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ e Moreq-Jus?	-			X	
Item	Funcionalidade	Itens da Solução	Sim	Não	Não se Aplica
1	O sistema deve prover a interatividade entre os setores envolvidos no gerenciamento do contrato.	-	X		
2	O sistema deve possibilitar o registro de ocorrências por parte do fiscal do contrato, possibilitando que estas ocorrências possam ser vistas pela empresa contratada	-		X	
3	O sistema deve permitir a interação das empresas contratadas para anexar documentos (p. ex. certidão) e para visualizar as ocorrências cadastradas pelos fiscais dos contratos, podendo registrar as providências para cada ocorrência.	-		X	
4	O sistema deve permitir o cadastro das alterações contratuais.	-	X		
5	O sistema deve permitir o cadastro da database de cada categoria que seja objeto de contrato, quando for o caso, para que seja possível prever o período de alteração do contrato.	-		X	
6	O sistema deve permitir o controle de saldo de empenho.	-	X		

7	O sistema deve permitir customizar datas de alerta de acordo com a natureza da contratação.	Existe uma rotina que avisa aos fiscais a data de final de contrato.		X	
8	O sistema deve permitir o cadastro de fiscais, vigência, empenho e aditivos relativos aos contratos.	-	X		
9	O sistema deve emitir relatórios e, dentre eles, a Nota de Registro de Liquidação.	-		X	
10	O sistema deve oferecer meios que possibilitem fazer a exportação de todos os seus dados em formato texto para que possibilite a importação em outro banco de dados, para o caso de contratação de solução externa.				X

Solução 3	Nome	Entidade	Valor
	Sistema de Gestão de Contratos	TRE-RN	-
	Descrição:	Sistema de Acompanhamento de Contratos	
	Fornecedor:	TRE-RN	

DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO

O Sistema de Gestão de Contratos está previsto para ser desenvolvido pelo TRE-RN no ano de 2016, pois consta no Portfólio de Iniciativas Estratégicas-2016/2017, parte integrante do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), instituído pela Resolução nº 30/2015-TRE-RN.

O sistema será desenvolvido de acordo com os requisitos levantados pelo demandante.

4 – ANÁLISE E COMPARAÇÃO DOS CUSTOS TOTAIS DAS SOLUÇÕES IDENTIFICADAS

Em função da adequação solicitada pelo controle interno, a Equipe de Planejamento da Contratação passou a analisar novamente as possibilidades para solução do problema.

Além das soluções analisadas anteriormente, foi feita nova busca juntamente com a Seção de Compras deste Regional para localizar empresas que pudessem oferecer uma ferramenta de gestão de contratos voltada para o serviço público. Embora tenha sido feito contato com algumas empresas, nenhuma delas enviou proposta de alguma ferramenta, descrevendo suas funcionalidades e com estimativa de preço. Portanto ficamos limitados a análise das ferramentas Contratos.Gov e SIAC. Foi analisada também a possibilidade de ser desenvolvido um sistema pelo TRE-RN.

Em relação a ferramenta Contratos.Gov, foi feita uma nova análise da ferramenta para verificar o seu estágio atual de evolução. O custo da ferramenta é de R\$ 5.100,00 por um contrato de 12 meses. Verificou-se que foi acrescentada a emissão de relatórios no formato PDF. A ferramenta Contratos.Gov não atende aos seguintes requisitos:

- não é possível acompanhar o saldo de empenho;
- não é possível cadastrar data-base de categorias objeto de contratos, quando for o caso;
- não é possível a exportação de todos os dados em formato texto para, no caso de encerramento do contrato, os dados possam ser importados em nossos banco de dados;

O SIAC, sistema desenvolvido pelo TSE, não atende aos seguintes requisitos:

- não é possível o fiscal do contrato registrar ocorrência;
- não é possível a interação das empresas contratadas para acompanhar ocorrências cadastradas e anexar documentos;

- não é possível cadastrar data-base de categorias objeto de contratos, quando for o caso;
- não permite customizar datas de alerta de acordo com a natureza da contratação;
- não emite o relatório com dados para a Nota de Registro de Liquidação.

Em relação ao desenvolvimento de um sistema próprio, em 18 de dezembro de 2015, foi publicada a Resolução 30/2015-, a qual institui o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)-2016/2017, no qual consta o Portfólio de Iniciativas Estratégicas 2016/2017; neste portfólio está previsto o

desenvolvimento do Sistema de Contratos no ano de 2016. O PDTIC 2016/2017 pode ser encontrado no endereço eletrônico <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/pdtic-2016-2017>.

A ferramenta Contratos.Gov, apesar do baixo valor para sua contratação, não atende a alguns requisitos, e é hospedada na nuvem (internet), na modalidade SaaS (*Software as a Service* - Software como serviço), ou seja, a ferramenta e os dados não ficariam armazenados na infraestrutura do Tribunal. Isto implica em riscos relativos a segurança, confidencialidade e integridade destes dados e, dentre eles, o risco do Tribunal ficar sem os dados em caso de encerramento do contrato.

O SIAC, desenvolvido pelo TSE, é um sistema no qual praticamente não ocorre manutenções evolutivas e certamente haverá dificuldades para que o sistema venha a atender aos requisitos ainda não contemplados.

Considerando o cenário atual de cortes orçamentários e a publicação da resolução supracitada, a solução escolhida para atender a demanda foi o desenvolvimento do Sistema de Gestão de Contratos pelo próprio TRE-RN.

Esta solução trará vários benefícios, a saber:

- será uma solução permanente, sem o risco de mudança de ferramenta (não renovação do contrato, falência da empresa, mudança de solução, etc.).

- será desenvolvida uma solução customizada, de acordo com os requisitos solicitados pelo usuário do TRE-RN;

- a manutenção da solução, para correção de erros, será mais rápida;

- a evolução da solução, com o desenvolvimento de novas funcionalidades se tornará mais fácil pois seria feita no próprio Tribunal;

- os dados e o sistema ficarão armazenados na infraestrutura do Tribunal,

- será possível fazer a integração com o SIAC, sem a necessidade de redigitar os dados de todos os contratos já cadastrados neste sistema;

Caso não seja possível, por qualquer motivo, o desenvolvimento de um sistema por parte do TRE-RN, nada impede que se possa, posteriormente, partir para uma solução contratada, mesmo sendo como serviço em nuvem.

5 – ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1 – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Descrição:	Desenvolvimento do Sistema de Gestão de Contratos pelo TRE-RN
------------	---

5.2 – JUSTIFICATIVA

Descrição:	Sistema de Gestão de Contratos
------------	--------------------------------

	Item	Bem/Serviço
	1	Acompanhamento dos contratos de forma automatizada, sem a necessidade de consultar manualmente os processos
Benefícios Esperados	2	Prestar informação sobre os contratos para tomada de decisão com agilidade e segurança
	3	Permitir comunicação com as empresas via sistema de forma eletrônica (p. ex. e-mail)
	4	Permitir a interação dos fiscais do contrato com o sistema para informar ocorrências.

6 – NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não há necessidade de nenhuma adequação.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Técnico	Integrante Demandante	Integrante Administrativo
Carlos Alberto Narciso Fernandes Mat. 30024307	-	Anselmo Pereira Silva Mat. 92440604

Natal/RN, 15 de março de 2016.

VALIDAÇÃO DA ANÁLISE DE VIABILIDADE

Yvette Bezerra Guerreiro Maia
Secretaria de Administração e Orçamento

ANEXO IV – ANÁLISE DE RISCOS

(Este artefato objetiva descrever e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas)

1 - RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO		
Risco 1:	Contratação de uma solução na nuvem do tipo SaaS (Software como Serviço) pode criar dependência frente ao provedor	
Item	Dano	
1	Caso haja o término do contrato, o Tribunal pode ficar sem os dados cadastrados na ferramenta durante o período contratado	
2	Dificuldades do Tribunal em migrar dados de um provedor para outro ou internalizá-los novamente, por problemas de interoperabilidade ou de portabilidade	
Ações de mitigação		
Item	Preventiva	Responsável
1	Cláusula contratual que garanta a disponibilização periódica dos dados da ferramenta para o Tribunal para ser importado em outro banco de dados	Equipe de Planejamento da Contratação
2	O Termo de Referência deve indicar que o provedor deve utilizar pacotes modulares, usar formatos abertos ou populares para dados e serviços, e serem transparentes em regulações e taxas aplicadas à transferência de dados	Equipe de Planejamento da Contratação
Item	De Contingência	
-	-	
Risco 2:	Contratação de uma solução na nuvem do tipo SaaS (Software como Serviço) pode trazer indisponibilidade do fornecedor (ruptura contratual, falência, sequestro de dados) no caso de contratação de uma ferramenta	
Item	Dano	
1	Falta de continuidade no uso da ferramenta, obrigando o Tribunal a fazer uma nova contratação ou desenvolver uma solução para fazer a substituição.	
Ações de mitigação		
Item	Preventiva	Responsável
1	Prever em contrato condições e limites claros de custos para saída do provedor	Equipe de Planejamento da Contratação
Item	De Contingência	
-	-	
Risco 3:	Contratação de uma solução na nuvem do tipo SaaS (Software como Serviço) pode trazer indisponibilidade do sistema devido a falha na conexão do Tribunal com a Internet	
Item	Dano	
1	Impossibilidade de uso da ferramenta	
Ações de mitigação		
Item	Preventiva	Responsável
1	Garantir SLA com a empresa contratada para que a comunicação seja restabelecida no menor tempo possível.	Seção de Redes e Infraestrutura do TRE-RN
Item	De Contingência	
-	-	
Risco 4:	Contratação de uma solução na nuvem do tipo SaaS (Software como Serviço) pode trazer risco à confidencialidade e a integridade dos dados	
Item	Dano	
1	Acesso indevido aos dados armazenados no provedor	
Ações de mitigação		
Item	Preventiva	Responsável

1	Cláusulas contratuais que garantam controle de acesso apropriado para garantir a confidencialidade dos dados	Equipe de Planejamento da Contratação
2	O Termo de Referência deve indicar que a ferramenta deve implementar controles para transferência dos dados (criptografia)	Equipe de Planejamento da Contratação
3	Definir cláusulas contratuais estabelecendo limites do acesso do provedor aos dados do cliente	Equipe de Planejamento da Contratação
4	Definir cláusulas contratuais estabelecendo responsabilidade do provedor em garantir o isolamento de recursos e dados contra acesso indevido por outros clientes	Equipe de Planejamento da Contratação
5	O Termo de Referência deve indicar que as políticas, procedimentos e mecanismos devem ser implementados pelo provedor para gerenciamento de vulnerabilidades conhecidas e atualizações de software, garantindo que atualizações de segurança fornecidas sejam aplicadas em tempo hábil, priorizando os patches mais críticos	Equipe de Planejamento da Contratação
Item	De Contingência	Responsável
-	-	-

Risco 5:	Contratação de uma solução na nuvem do tipo SaaS (Software como Serviço) pode trazer conflitos sobre a propriedade dos dados armazenados na nuvem	
Item	Dano	
1	Questionamentos sobre os limites de acesso do provedor aos dados	
	Ações de mitigação	
Item	Preventiva	Responsável
1	Incluir no contrato cláusula especificando que os direitos de propriedade sobre os dados armazenados na nuvem pela organização são exclusivos do Tribunal	Equipe de Planejamento da Contratação
Item	De Contingência	Responsável
-	-	-

Risco 6:	Contratação de uma solução na nuvem do tipo SaaS (Software como Serviço) pode trazer falhas de isolamento entre ambientes ou instâncias virtuais de clientes diferentes	
Item	Dano	
1	Acesso indevido aos dados/logs de segurança entre clientes	
	Ações de mitigação	
Item	Preventiva	Responsável
1	O Termo de Referência deve indicar que o provedor deve implementar controles para isolamento e segurança de sistema operacional	Equipe de Planejamento da Contratação
Item	De Contingência	Responsável
-	-	-

Risco 7:	Contratação de uma solução na nuvem do tipo SaaS (Software como Serviço) pode trazer problemas de dimensionamento de carga da infraestrutura do provedor podem afetar o desempenho dos serviços de computação em nuvem	
Item	Dano	
1	Lentidão ou indisponibilidade da aplicação	
	Ações de mitigação	
Item	Preventiva	Responsável

1	O Termo de Referência deve indicar que os SLAs (Acordos de Níveis de Serviço) com o provedor de nuvem devem ser cuidadosamente definidos e exequíveis, o que inclui penalidades em caso de não cumprimento	Equipe de Planejamento da Contratação
Item	De Contingência	Responsável
-	-	-

2 - RISCOS DA SOLUÇÃO DE TIC

Risco 1:	Desenvolvimento de sistema próprio pelo TRE-RN pode não ser iniciado em função do período eleitoral	
Item	Dano	
1	Não automatização da gestão dos contratos	
	Ações de mitigação	
Item	Preventiva	Responsável
1	Garantir junto ao CDTIC o agendamento para desenvolver a solução no ano em curso	Autoridade da área demandante

Risco 2:	Desenvolvimento de sistema próprio pelo TRE-RN pode não ser desenvolvido no tempo previsto em função do período eleitoral	
Item	Dano	
1	Não automatização da gestão dos contratos	
	Ações de mitigação	
Item	Preventiva	Responsável
1	Garantir junto a Unidade responsável pelo desenvolvimento que serão alocados técnicos em quantidade suficiente e no tempo necessário para o desenvolvimento da solução	Autoridade da área demandante

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
--

Integrante Técnico	Integrante Demandante	Integrante Administrativo
Carlos Alberto Narciso Fernandes Mat. 30024307	-	Anselmo Pereira Silva Mat. 92440604
Natal/RN, 15 de março de 2016.		

VALIDAÇÃO DA ANÁLISE DE RISCOS

Yvette Bezerra Guerreiro Maia
Secretaria de Administração e Orçamento

Solicitação

Encaminho processo para assinatura, pelo integrante administrativo Anselmo Pereira Silva, dos artefatos produzidas; em seguida solicito que seja enviado para a Secretaria de Administração e Orçamento.

Caso seja aprovada a solução proposta, sugiro que os requisitos levantados na análise de viabilidade sejam enviados para SDS/CS/STIC, a fim de subsidiar o desenvolvimento do sistema.

Carlos Alberto Narciso Fernandes - 15/03/2016 14:37:43

Despacho

Esta Secretaria manifesta-se favoravelmente à sugestão da Comissão, no sentido de que o Sistema de Gestão de Contratos seja desenvolvido pelo próprio TRE/RN, tendo em vista, inclusive, que o setor técnico responsável pelo desenvolvimento de sistema já se debruçou sobre o assunto, iniciando os estudos e as análises preliminares nesse sentido.

Encaminho os autos à STIC, para conhecimento e encaminhamento à SDS/CS.

Yvette Bezerra Guerreiro Maia
Secretária de Administração e Orçamento

Yvette Bezerra Guerreiro Maia - 16/03/2016 10:31:33

Despacho

À SBDS, para dar continuidade ao estudo e análise preliminar do planejamento da contratação em tela, objetivando subsidiar o desenvolvimento do Sistema de Gestão de Contratos.

Marcos Flávio Nascimento Maia

Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

Marcos Flavio Nascimento Maia - 16/03/2016 12:52:54

Despacho

À SDS/CS/TIC, em atenção ao despacho da Senhora Secretária de Administração e Orçamento (vide fl. 106), para aproveitamento dos requisitos relativos ao futuro sistema de gestão de contratos (a ser desenvolvido neste exercício), levantados pela equipe de planejamento da contratação de solução de TIC.

Por oportuno, esclareço que a referida contratação foi considerada inviável, em razão dos riscos identificados com a utilização de solução existente no mercado.

Por fim, solicito desconsiderar o teor do despacho de fl. 108.

Marcos Flávio Nascimento Maia

Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

Marcos Flavio Nascimento Maia - 17/03/2016 13:44:53